



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 966/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIOS COM O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL SAPUCAIA
NO ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2009, Convênio, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente até o limite de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL SAPUCAIA**.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de junho de 2009.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 01/06/2009.



1. EIMUNICIPAL N° 966/2009

A AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIOS COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL SAPUCAIA NO ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDOLFO PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2009, Convênio, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL SAPUCAIA.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sarcuça - MS, 01 de junho de 2009.

RÚDIPAEYZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 01/06/2009



LEI MUNICIPAL Nº 967/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA
REGIÃO DE SANGA MOROTI.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos e Moradores da região 'de Sanga Moroti, com sede e foro jurídico no município de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS. 01 de junho de 2009.

RUDI PAETZOLD
Profilo Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 01/06/2009.



Rudi Paetzold garantiu que administração estaria disponibilizando.

A nomeação do bairro Vila Dalva mais conhecida

presente momento a atual administração já concluiu uma pavimentação asfáltica no Jardim Ipe, foram investidos R\$ 703.247,05 (duzentos e três mil trezentos e

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DE ARTEFATOS DE MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA, localizado na ROD. MS 156 Amambai-Caaporó, km 2,0 Zona Rural no município de Amambai - MS.



Mato Grosso do Sul.
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

[illegible]